

PORTARIA CRESS 16ª REGIÃO Nº 017/2019, de 26 de dezembro de 2019.

Ementa: Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos para o exercício de 2020, no âmbito do CRESS 16ª Região/AL.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº. 10.607/2002;

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis nº. 662/1949 e nº. 9.093/1995, alterada pela Lei nº. 9.335/1996;

CONSIDERANDO ainda, os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº. 5.508, de 07 de Julho de 1993, nº. 5.509, de 07 de Julho de 1993, e nº. 5.724, de 1º de Agosto de 1995; e

CONSIDERANDO os feriados do município de Maceió, instituídos pela Lei Municipal nº. 1.391/1967, o Decreto Municipal nº. 5.164/1993;

CONSIDERANDO a aprovação da presente Portaria em reunião do Conselho Pleno deste Regional realizada em 26 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais para cumprimento pelo CRESS/AL:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

III - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

IV - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

V - 11 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);

VI - 24 de junho, São João (feriado estadual);

VII - 29 de junho, Marechal Floriano Peixoto (feriado municipal) / São Pedro (feriado estadual);

VIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

IX - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

X - 27 de agosto, Nossa Senhora dos Prazeres (feriado municipal);

XI - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);

XII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIII - 20 de novembro, Zumbi dos Palmares (feriado estadual);

XIV - 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º - Conceder ponto facultativo aos /as trabalhadores/as nos seguintes dias do exercício de 2020:

I - 24 de fevereiro, Carnaval;

II - 25 de fevereiro, Carnaval;

III - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas;

IV - 09 de abril, Quinta-Feira Santa;

V - 20 de abril, ponto facultativo CFESS

VI - 11 de junho, ponto facultativo CFESS;

VII - 28 de outubro, Dia do Funcionário Público;

VIII - 24 de dezembro, véspera de natal;

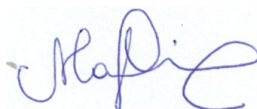
IX - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo.

Art. 3º - Fica liberada a frequência dos/as trabalhadores/as do CRESS/AL nos dias especificados nos artigos 2º e 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê-se ciência aos/às interessados/as e divulgue-se.

Maceió, 26 de dezembro de 2019.



MARCIÂNGELA GONÇALVES LIMA
CONSELHEIRA PRESIDENTE
CRESS 16ª REGIÃO